



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL**

**EDITAL Nº 01/2016
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL (MAER)
TURMA 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Departamento de Economia Agrícola da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de **03 de agosto a 30 de setembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)**, Turma 2017, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

1. Economia Aplicada ao Agronegócio;
2. Economia de Recursos Naturais e Política Ambiental;
3. Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável.

1.0 PÚBLICO ALVO

1.1 Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de graduação de duração plena nas áreas específicas (Ciências Agrárias e Economia) e áreas afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.

2.0 NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2017 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER) é, de no máximo, **15 (quinze) vagas**, distribuídas em duas categorias assim definidas: (a) Candidatos formados na área específica de Economia e áreas afins, até 8 (oito) vagas; e candidatos formados na área específica de Ciências Agrárias, até 7 (sete) vagas. Em caso do não preenchimento das vagas nas categorias acima mencionadas, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na outra categoria respeitando a ordem de classificação geral de acordo com as disposições do item 6.3.

3.0 NÚMERO DE VAGAS

3.1 Exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Agrárias, Economia, ou em áreas afins, excepcionalmente é aceita a declaração de provável concludente expedida pela instituição responsável, declaração que deverá ser necessariamente substituída pelo diploma da graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau, antes de iniciado o período de matrícula.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de **03 de agosto a 30 de setembro de 2016**.

3.3 Os candidatos deverão entregar toda a documentação relacionada no item 4 na Secretaria do PPGER, pessoalmente ou por procuração simples, até o último dia de inscrição. Sendo que os candidatos residentes fora da cidade de Fortaleza, poderão também enviar a documentação mediante correspondência registrada, devendo esta ter sido postada até dia **30 de setembro de 2016**.

3.4 No caso de a entrega ser por via postal, recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.2.

3.5 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural está disponível para recebimento da documentação das **8h às 11h e das 14h às 17h**, no seguinte endereço:

Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)

Departamento de Economia Agrícola
Centro de Ciências Agrárias/UFC
Caixa Postal 6017 - Campus do Pici-Bloco 826
CEP: 60.455-900 Fortaleza -CE - Brasil
Telefones: (085) 3366-9716 / 9721; Fax: (85) 3366-9716
E-mail: econrura@ufc.br

4.0 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhadas dentro do período definido no edital:

(a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

(b) Os candidatos deverão enviar uma carta assinada à coordenação do curso afirmando o local de sua escolha, entre os dois disponíveis para realização das provas de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática, conforme o item 5.6.1.6.

(c) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano;

(d) Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF ou passaporte se for estrangeiro;

(e) Cópia legível e sem rasura do Histórico Escolar emitida pela instituição de ensino;

(f) *Curriculum Lattes*, atualizado, em versão impressa, disponível para preenchimento no endereço <http://www.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos listada no currículo, além de todos os comprovantes da formação universitária; formação complementar; atividades acadêmicas e experiência profissional.

(g) Proposta de Projeto de Pesquisa abordando temática/problema condizente com uma das linhas de pesquisa do MAER, elaborado pelo próprio candidato, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, contendo: (1) Título; (2) O Problema e sua Importância; (3) Objetivos; (4) Referencial Teórico/Metodológico; (5) Cronograma; e, (6) Bibliografia. O projeto de pesquisa deve ser identificado apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

5.0 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições:

(a) Fora do prazo estipulado neste edital;

(b) Que não atendam na íntegra a relação dos documentos no item 4, não sendo permitida a juntada posterior.

5.2 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5.3 O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) professores do Curso, designados pelo Colegiado do PPGER.

5.4 A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no link <http://www.economiarural.ufc.br> em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

5.5 Será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.6 Os candidatos serão avaliados em **duas etapas** com base nos seguintes critérios:

5.6.1 **1ª Etapa Eliminatória** - Provas de conhecimentos específicos em **Microeconomia e Matemática**, com 10 (dez) questões cada, abrangendo conteúdos e bibliografias sugeridas constantes no **Anexo II**.

5.6.1.1 As provas receberão notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de uma casa decimal.

5.6.1.2 As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no **Anexo II** deste Edital.

5.6.1.3 A nota final da 1ª Etapa será a média aritmética das notas obtidas nas provas de Microeconomia e Matemática.

$$\text{Nota 1ª Etapa} = \frac{\text{Nota da Prova de Microeconomia} + \text{Nota da Prova de Matemática}}{2}$$

5.6.1.4 Somente estará apto a participar da 2ª Etapa classificatória o candidato que obter aprovação na 1ª Etapa eliminatória.

5.6.1.5 Para obter aprovação o candidato deverá obter nota **na 1ª Etapa** igual ou superior a **5,0 (cinco)** dentro do seguinte critério:

TEMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ PROVA
Exatidão das Respostas	10,0

5.6.1.6 As provas de **conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática** serão realizadas no **dia 07 de novembro de 2016 das 8h às 12h nos seguintes locais**:

(a) Na Universidade Federal do Ceará, Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC - Campus do Pici- Bloco 826.

(b) Universidade Federal do Cariri - Campus Crato, Rua Vereador Sebastião Maciel Lopes, s/n. Bairro São José, Crato – CE. CEP: 63.133-610. Os candidatos deverão escolher um dos locais de prova no momento da inscrição, conforme item 4(b).

5.6.1.7 As provas de Conhecimentos Específicos em Microeconomia e Matemática devem ser identificadas apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

5.6.1.8 Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar a Comissão de Seleção condições especiais para realização dos exames.

5.6.2 **2ª Etapa classificatória - Avaliação do Curriculum Lattes, Avaliação do Histórico Escolar e Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa.**

5.6.2.1 **Avaliação do Curriculum Lattes**: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* acompanhada das respectivas comprovações.

5.6.2.2 A tabela para pontuação do *Curriculum Lattes*, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no **Anexo I** deste edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação.

5.6.2.3 A comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação entregue e as regras do presente edital.

5.6.2.4 Os critérios e pontuações das avaliações de que trata esse ponto são definidos para a categoria de (a) candidatos formados na área específica de Economia e áreas afins e (b) candidatos formados na área específica de Ciências Agrárias, encontram-se dispostos no **Anexo I**. A pontuação máxima da tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* do **Anexo I** é de 100 pontos.

5.6.2.5 Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2012-2016.

5.6.2.6 A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* no **Anexo I**, dividida por 100.

5.6.2.7 **Avaliação do Histórico Escolar**: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. No caso do sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: **insuficiente=2,5; regular=5,0; bom=7,5; ótimo=10,0.**

5.6.2.8 A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à nota atribuída pelos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

5.6.2.9 **Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa**: A Proposta será avaliada quanto à sua afinidade com as linhas de pesquisa do MAER, relevância política para o contexto regional e/ou nacional, contribuição científica para a economia rural, e abordagem teórico/metodológico da temática/problema. O texto deve ser organizado em *Word for Windows*, mínimo 5 e máximo de 10 páginas em espaço simples, fonte *Times New Roman* 12 considerando o formato padrão de papel tipo A4. A Proposta será avaliada de acordo com a tabela de pontuação:

Crítérios	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Lógica: estrutura de linguagem e raciocínio	1,0	
2. Investigação científica- Subdividida em:		
2.1. Título do projeto: abrangência e objetividade	0,5	
2.2. Estrutura metodológica e conteúdo: objetivo e justificativa	2,0	
2.3. Tese levantada: teórica e/ou factual	1,5	
2.4. Revisão de literatura	1,0	
2.5. Método: teórico e empírico	2,5	
3. Referência bibliográfica	1,0	
4. Normatização	0,5	
Total	10,0	

5.6.6.10 A nota da Avaliação da Proposta do Projeto de Pesquisa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal. A nota de cada candidato na **2ª Etapa** será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) **Avaliação do *Curriculum vitae* - peso 5 (cinco)** ; (b) **Avaliação do Histórico Escolar - peso 3 (três)**; (c) **Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa - peso 2 (dois)**.

$$\text{Nota Final 2ª ETAPA} = \frac{\text{Nota (a)} \times 5 + \text{Nota (b)} \times 3 + \text{Nota(c)} \times 2}{5 + 3 + 2}$$

6.0 MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 **Média Final**: A média final de cada candidato será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas ETAPAS de avaliação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA}}{2}$$

6.2 **Classificação Final por Categoria**: A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias

finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2017 do MAER se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

6.3 O **Resultado Final** será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos selecionados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais.

6.4 Os candidatos aprovados, mas não selecionados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos poderão ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos selecionados.

6.5 Em caso de empate da média final dos candidatos serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar; 3) Proposta de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

6.6 O preenchimento das vagas ociosas: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito no item 6.2, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.

7.0 CRONOGRAMA BÁSICO

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	03 de agosto a 30 de setembro de 2016
Deferimento das inscrições	17 de outubro de 2016
Recurso do deferimento das inscrições	18 e 19 de outubro
Provas de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática -1ª ETAPA ELIMINATÓRIA	07 de novembro de 2016 de 08:00h às 12:00h
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática-1ª ETAPA ELIMINATÓRIA	18 de novembro de 2016
Prazo para interposição de recursos- 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA	21 e 22 de novembro de 2016
Início da 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA do processo seletivo	23 de novembro de 2016
Divulgação do Resultado Final	12 de dezembro de 2016
Prazo para interposição de recursos	13 a 19 de dezembro de 2016
Resultado Final após Recursos	20 de dezembro de 2016

7.1 Os Resultados Finais do processo seletivo para a Turma 2017 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER) serão divulgados por ordem de classificação dos aprovados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.economiarural.ufc.br>.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seleção contidas neste edital.
- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital.
- Antes do período de matrícula, os aprovados com vínculo empregatício, deverão, obrigatoriamente, apresentar uma carta da empresa liberando, total ou parcialmente, o aluno durante o período do curso (24 meses).

- Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências, que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão fazer um requerimento solicitando os recursos necessários para a realização da prova. O requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos para inscrição.
- Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- **A aprovação e seleção do candidato no MAER não implica na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o curso. A divulgação dos resultados finais indicará os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas notas relacionadas em ordem decrescente.**
- O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, para interposição de recurso.
- O candidato que interpor recurso terá acesso à próxima etapa da seleção, caso a Comissão de Seleção não tenha respondido o referido recurso.
- O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final no sítio ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, para interposição de recursos, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção.
- A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópias dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.
- Os candidatos não selecionados podem resgatar, na secretaria do programa, a documentação entregue para inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.
- O processo seletivo deve ser registrado em ata, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e encaminhado para homologação do Colegiado do Programa.
- Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 07 de Junho de 2016.

Prof. Jair Andrade de Araujo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO I

Tabela de Pontuação de critérios de avaliação do *Curriculum Lattes*

CATEGORIAS: (a) Candidatos, formados na Área Específica de Economia e Áreas Afins (B) Candidatos formados na Área Específica de Ciências Agrárias.				
Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1	Formação Universitária			
1.1	Diploma de graduação ou declaração de conclusão em 2016	10 pontos	10 pontos	
1.2	Titulo de especialização – Lato Sensu	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 20 pontos)				
2	Produção científica (últimos 5 anos)			
2.1	Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis</i>	5 pontos por artigo	20 pontos	
2.2	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.3	Publicação de artigos completos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Publicação de resumo em evento científicos	1 ponto por resumo	5 pontos	
2.5	Participação em eventos científicos	0,2 pontos por evento	2 pontos	
Subtotal do item 2 (máximo 45 pontos)				
3	Formação complementar			
3.1	Participação em cursos/minicursos acima de 20 horas-aula	1 pontos por curso	4 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	1 pontos por curso	4 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 8 pontos)				
4	Atividades acadêmicas			
4.1	Monitoria de disciplina	2 pontos/ano	10 pontos	
4.2	Bolsa de Pesquisa ou Extensão	2 pontos/ano	10 pontos	
4.3	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	0,5 ponto por orientação	3 pontos	
4.4	Participação em bancas examinadoras	0,5 pontos por banca	2 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 25 pontos)				
5	Experiência profissional			
5.1	Experiência docente	0,2 pontos por ano	1 pontos	
5.2	Experiência profissional (estágio ou emprego com carteira assinada)	0,2 pontos por ano	1 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 2 pontos)				
TOTAL GERAL				
CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA - A conversão do Total Geral de pontos para Nota é feita pela seguinte fórmula: $NOTA = TOTAL\ GERAL / 100$				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO II

Conteúdos e Bibliografias sugeridas para a 1ª Etapa eliminatória: Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia e Matemática.

CONTEÚDOS:

Microeconomia: 1. Teoria do consumidor. Demanda do consumidor. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor. 2. Curva de Demanda. Deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. 3. Oferta do Produtor: Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. 4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. 5. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. Concorrência perfeita.

Matemática: 1. Função: definições, tipos, funções de duas ou mais variáveis independentes. 2. Derivada: definições, regras de diferenciação envolvendo duas ou mais funções da mesma variável, regras de diferenciação envolvendo funções de diferentes variáveis, derivadas parciais, derivada segunda e de ordem superior. 3. Diferenciais: diferenciais totais, derivadas totais, derivadas de funções implícitas. 4. Otimização: maximização e minimização de funções de uma variável, múltiplas variáveis e condicionada. 5. Raciocínio lógico quantitativo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- PINDYCK, Robert e RUBENFELD, D. Microeconomia, 6ª. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
- VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.
- NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998.
- CHIANG, Alpha e WAINWRIGHT, Kevin. Matemática para economistas. 4ª Edição. Editora: Campus, 2006.

